Proc. Administrativo 5- 10.060/2025

De: Bianca P. - SECSEG-CMT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 10:29:17

Setores envolvidos:

SECSEG, SECSEG-CMT, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-CC, SEADM-SC-Adminis, SECSEG-CMT-CT

Req. nº 74 - SONIA AP. MARCONDES FIORAMONTE - ME

Bom dia, segue ***AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.***

–

Bianca Caroline Tessarin Pinto
Agente administrativo

Anexos:
AUTORIZACAO_JUSTIFICATIVA_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BFBF-1655-0A91-4016 e informe o código BFBF-1655-0A91-4016

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(Inciso II DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	2948
PROCESSO GOVBR Nº	999204
SECRETARIA DE	SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
FORNECEDOR(razão social)	SONIA APARECIDA MARCONDES FIORAMONTE - ME
CNPJ/MF Nº	03.566.456/0001-01
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	9434
EMPENHO Nº	13178
OBJETO RESUMIDO	Antenas Anticerol
VALOR GLOBAL	R$ 1.560,00

I-DA NECESSIDADE DO OBJETO: A aquisição de antenas anticerol se faz necessária para utilização em campanhas educativas de trânsito, visando a prevenção de acidentes envolvendo motociclistas. O uso de linhas com cerol e linhas cortantes representa risco elevado, podendo causar ferimentos graves ou fatais. A distribuição das antenas anticerol tem caráter educativo e preventivo, contribuindo para a segurança viária e para a promoção da conscientização da população.

Documento de Formalização da Demanda(requisição)

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa ea Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BFBF-1655-0A91-4016 e informe o código BFBF-1655-0A91-4016

Art.72.O processo de contratação direta,que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos,se for o caso, que demonstremo atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI –razão da escolha do contratado;

VII –justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso IIdo artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art.75.Édispensávelalicitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual - R$ 125.451,15) - (Vide Decreto nº 12.343, de 24)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 62.725,59) (VideDecreto nº 12.343, de 24).

III –DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23(§5º,doArt.3º,do Decreto Municipa l8.059/23)

Dispensa de licitação sem disputa eletrônica conforme Art. 1º do Decreto Municipal 8.299 de 01/02/2024

IV –BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”,conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BFBF-1655-0A91-4016 e informe o código BFBF-1655-0A91-4016

V –DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº8.060/23.

VI –DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor fundamenta-se em pesquisa de preços realizada por meio da solicitação de três orçamentos junto a empresas distintas, via e-mail, tendo sido constatado que o fornecedor selecionado apresentou a proposta de menor valor, atendendo assim aos critérios de economicidade.

VII –DA PESQUISA DE PREÇOS

:

A pesquisa de preços foi devidamente conduzida por meio de solicitações formais encaminhadas via e-mail a empresas de notória idoneidade e reconhecida atuação no mercado. Tal procedimento visa assegurar a observância dos princípios da economicidade, transparência e eficiência na administração pública.

VIII –DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,dividindo-se em:
>
> I -jurídica;
>
> II -técnica;
>
> III -fiscal,social e trabalhista;
>
> IV -econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada de monstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

IX –DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COMO COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme,consignadosna Dotação nº 6658 - 339030280000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GERAL

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BFBF-1655-0A91-4016 e informe o código BFBF-1655-0A91-4016

Leme,31 de Outubro 2025.

_____

Alex Roberto Volpi
Secretário de Segurança,Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BFBF-1655-0A91-4016 e informe o código BFBF-1655-0A91-4016

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFBF-1655-0A91-4016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 31/10/2025 14:01:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BFBF-1655-0A91-4016